



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano I - Edição Nº. 008

- AURORA/TO, Terça Feira, 24 de Novembro de 2020.

DECRETO Nº 066, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

“PRORROGA CONTRATOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais setenta (70) dias os contratos dos fiscais de Vigilância Epidemiológica para o enfrentamento ao Novo Coronavírus, Covid -19, criado através do Decreto 043/2020 e nomeado através do Decreto 045/2020.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o caput será de setenta (70) dias, tendo início dia 23/10/2020 á 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período conforme o quadro da Pandemia nos moldes do Artigo 3º do Decreto 045/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagido seus efeitos ao dia 23/10/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado de Tocantins, aos 10 dias do mês de Novembro de 2020.

Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito

DECRETO Nº 067, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA ESCOLA MARCOLINA DE ALMEIDA TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado, a partir do dia 16/11/2020, o Senhor **Fernando Cândido Costa** do Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Marcolina de Almeida Tavares.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 017 de 19 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos Dezessete (17) dias do mês de Novembro de dois mil e vinte (2020).

Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Prorroga Cessão de Servidor Público Municipal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o extrato do convênio 002/2018 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins;

Considerando o ofício 6476/2020 do Tribunal de Justiça do Estado; solicitando autorização de prorrogação da cessão do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Cessão do servidor **Cristiano de Almeida Mandú** com o cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional 168, para prestarem seus relevantes serviços junto ao tribunal de justiça do estado do Tocantins - Foro da Comarca de Aurora do Tocantins nas mesmas condições do convênio inicial.

Art. 2º - O servidor ficará cedido de 01 Janeiro de 2021 á 31 de Dezembro de 2021, podendo ser renovado por interesse das partes nos moldes do mesmo convênio.

Art. 3º - A remuneração e demais encargos sociais do servidor ora cedido obedecerá as disposições estabelecidos no convênio acima mencionado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publique – se; Registre-se; Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, ao vigésimo terceiro (23º) dia do mês de Novembro de dois mil e dezenove (2020).

ALOILSON TAVARES CARDOSO
Prefeito Municipal